

lação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 10 de julho de 2024.

Adriana Paula Fort Fontes
Presidente do EIV-RIV em exercício
GS/SEMURB

Campinas, 10 de julho de 2024
ADRIANA PAULA FORT FONTES
PRESIDENTE DO EIV-RIV EM EXERCÍCIO GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Processo Administrativo nº CAMPREV.2024.00000817-63

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de higiene a ser fornecido para Instituto de Previdência do Município de Campinas - Camprev por 12 meses, prorrogável por igual período, conforme quantidades, especificações e exigências constantes neste Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes neste processo administrativo, vez que não houve recursos, em atendimento aos ditames das Leis federais nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, resolvo:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR PARCIALMENTE o Pregão nº 01/2024, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo preço unitário para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

- SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ 48.237.171/0001-6 com o menor preço unitário no valor de R\$ 84,00, referente ao item 05;

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para demais providências;

Campinas, 10 de julho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 110/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e na Lei Complementar nº 446, de 28de dezembro de 2023, RESOLVE:

- Designar o servidor Marinaldo Fernandes Maciel, matrícula nº 51, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, para responder interinamente e cumulativamente pela Diretoria Administrativa do Instituto, durante férias regulamentares do servidor Denilson Pereira de Albuquerque, matrícula nº 58, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024.

A presente designação não acarretará despesas para o CAMPREV.

Campinas, 12 de julho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público, Edital 01/2022 por não comparecimento à reunião de preenchimento de vaga e ao exame médico pré-admissional.

Cargo: 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: LUCAS GUSTAVO ALVES FERREIRA

Inscrição: 32008201

Campinas, 12 de julho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

SEI CEASA.2024.00000396-43 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024 - CONTRATO Nº 035/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Urbanização no fundo do GP4, próximo ao estacionamento de caminhões e descarte de palhas, com fornecimento de materiais e mão de obra, em regime de empreitada por preço global. CONTRATADA: VIVA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-CNPJ: 46.958.308/0001-45. VALOR: O valor total estimado do presente contrato é representado pela importância de R\$ 85.052,86. VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento é de 90 dias, iniciando-se em 15/07/2024 e se encerrando em 12/10/2024.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

SEI CEASA.2024.00000871-17- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024 - CONTRATO Nº 038/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens decorativos para estande no Evento do 31º ENFLOR & 19º GARDEN FAIR. CONTRATADA: P R B DECORAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 26.512.653/0001-43. VALOR: O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 25.000,00. VIGÊNCIA: iniciando-se em 12/07/2024 e se encerrando em 09/09/2024.

SEI CEASA.2024.00000871-17- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024 - CONTRATO Nº 039/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem/desmontagem de itens decorativos para estande no Evento do 31º Enflor & 19º Garden Fair. CONTRATADA: P R B DECORAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 26.512.653/0001-43. VALOR: O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 4.000,00. VIGÊNCIA: iniciando-se em 12/07/2024 e se encerrando em 09/09/2024.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

RESOLUÇÃO FJPO Nº 01/2024

Dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos municipais da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar nº 481, de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre o reajuste anual aos servidores públicos municipais e dá outras providências; e considerando a natureza alimentar das verbas salariais, art. 37, inciso X da Constituição da República,

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Administração:

Art. 1º Ficam reajustados em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2024, os padrões salariais e as demais parcelas remuneratórias dos cargos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput deste artigo não será aplicável ao subsídio do Presidente.

Art. 2º Fica assegurado o reajuste previsto no art. 1º aos proventos dos servidores inativos da FJPO e aos benefícios dos pensionistas do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Art. 3º O valor do auxílio-refeição para os servidores da ativa da FJPO com jornada de trabalho igual ou superior a vinte horas semanais, a partir de 1º de maio de 2024, será reajustado para R\$ 1.772,37 (mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º O valor do auxílio nutricional concedido aos servidores aposentados e aos pensionistas da FJPO, com proventos e pensões não superiores a três vezes o piso dos servidores públicos municipais, correspondente ao menor vencimento-padrão fixado no Quadro Geral de Cargos do Anexo I - A - Quadro Geral da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, será reajustado para R\$ 300,00 (trezentos reais), retroativo a 1º de maio de 2024.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de julho de 2024

MARCELO BERNARDINO POLIERI
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

COMUNICADO FJPO Nº 04/2024

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições de seu cargo, publica as tabelas salariais dos cargos públicos efetivos, dos cargos públicos em comissão e das funções gratificadas, criadas na Lei Municipal nº 13.929, de 27 de outubro de 2010; na Lei Complementar nº 118, de 05 de outubro de 2015, na Lei Complementar nº 140, de 05 de janeiro de 2016 e na Lei Complementar nº 470, de 07 de maio de 2024, em acordo com o § 6º do artigo 39 da Constituição Federal.

ANEXO I - FJPO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS - 36 HORAS

Table with columns: Grupo, Nível, Grau (A-K), and values for groups A and B.

Table with columns: Grupo, Nível, Grau (A-K), and values for group B.

Table with columns: Grupo, Nível, Grau (A-K), and values for group C.

Table with columns: Grupo, Nível, Grau (A-K), and values for group D.

Table with columns: Grupo, Nível, Grau (A-K), and values for group E.

Table with columns: Grupo, Nível, Grau (A-K), and values for group F.

Table with columns: Grupo, Nível, Grau (A-K), and values for group G.

Table with columns: Grupo, Nível, Grau (A-K), and values for group H.

ANEXO II - FJPO TABELA DE SUBSÍDIO E VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO- 36 HORAS

Table with columns: Grupo, Nível, Grau (A-K), and values for groups I and J.

Table with 2 columns: CARGO EM COMISSÃO and SUBSIDIO. Rows include PRESIDENTE (R\$ 23.246,08) and CARGO EM COMISSÃO VENCIMENTOS (R\$ 18.335,71).

ANEXO III - FJPO TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES

Table with 3 columns: FUNÇÃO DE CONFIANÇA, VALOR, and VALOR FIXO. Rows include ASSESSORAMENTO TÉCNICO - NÍVEL I (20% DO SALÁRIO BASE OU R\$ 1.146,48).

Campinas, 12 de julho de 2024
MARCELO BERNARDINO POLIERI
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00001064-21

OBJETO: Aquisição de Gás Hélio líquido para abastecimento da ressonância magnética. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo...

Campinas, 12 de julho de 2024

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL - ICAASES - CNPJ: 54.671.557/0001-83

Empresa: INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL - ICAASES
C.N.P.J.: 54.671.557/0001-83
Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Patrimonial balance sheet table with columns for 2023 and 2022, and rows for various assets and liabilities.

CAMPINAS, 26 de Junho de 2024

Empresa: INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL - ICAASES
C.N.P.J.: 54.671.557/0001-83
Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Patrimonial balance sheet table with columns for 2023 and 2022, and rows for various assets and liabilities.

CAMPINAS, 26 de Junho de 2024

LUIZ CARLOS GALLINARI
PRESIDENTE
CPF: 061.109.008-07

RENATO LUIS DE JESUS
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-116606/08
CPF: 035.109.896-86

Empresa: INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL - ICAASES
C.N.P.J.: 54.671.557/0001-83
Folha: 0001

Número Livro: 0001
Emissão: 27/06/2024
Hora: 13:15:52

BALANCETE

Main balance sheet table with columns: Código Descrição da conta, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Rows include ATIVO, PASSIVO, and various sub-accounts.

Sistema licenciado para CONTABILIDADE CONTHALM LTDA

Empresa: INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL - ICAASES
C.N.P.J.: 54.671.557/0001-83
Folha: 0002

Número Livro: 0002
Emissão: 27/06/2024
Hora: 13:15:52

BALANCETE

Main balance sheet table with columns: Código Descrição da conta, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Rows include ATIVO, PASSIVO, and various sub-accounts.

Sistema licenciado para CONTABILIDADE CONTHALM LTDA